

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA WANDERSON FERNANDO PITANGUY-ME.**

Processo: 536/15 – CRER

Migrado para o **Processo: 1384/15 – CRER****PUBLICADO NO SITE  
ASJURI**

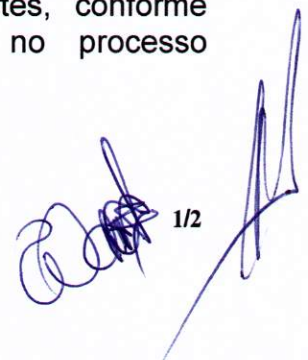
Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WANDERSON FERNANDO PITANGUY - ME**, nome fantasia **WB SURGICAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.165.588/0001-00, com endereço na Rua 254, nº. 64, Quadra 23, Lote 08, Setor Coimbra, CEP 74.535-440, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, ao final identificada, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato em epígrafe, nas mesmas condições do contrato e aditivos anteriores.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O Aditivo em questão se fundamenta na “Cláusula Oitava – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, através de termo aditivo, mediante expresso interesse das partes, conforme documentos justificadores de fls. 165/181, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 536/15.

  
acnmr  
1/2

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **27/10/2017 a 27/10/2018**.

**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 02 de outubro de 2017.



---

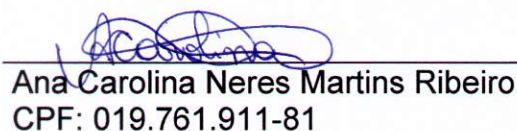
**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



---

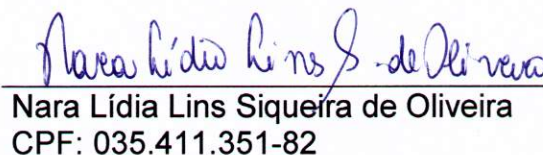
**Wanderson Fernando Pitanguy**  
Sócio Administrador / WB SURGICAL  
173.297.738-08

Testemunhas:



---

**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81



---

**Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira**  
CPF: 035.411.351-82



Jacnmr